



PODER JUDICIÁRIO. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA

Seção de Biblioteca

"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

Este texto não substitui o original publicado no DJE

RESOLUÇÃO N.º 39, DE 21 DE AGOSTO DE 2013.

O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em sua composição plenária, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Procedimento Administrativo nº 2013/10594;

RESOLVE:

DESIGNAR, pelo critério de merecimento, o Juiz de Direito, Dr. CRISTÓVÃO JOSÉ SUTER CORREIA DA SILVA, para a vaga de 2º Suplente da Turma Recursal, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Des.^a TÂNIA VASCONCELOS DIAS
Presidente

Des. ALMIRO PADILHA
Vice-Presidente

Des. RICARDO OLIVEIRA
Corregedor-Geral de Justiça

Des. LUPERCINO NOGUEIRA
Membro

Des. MAURO CAMPELLO
Membro

Des. GURSEN DE MIRANDA
Membro

Fonte: Diário da Justiça Eletrônico. Boa Vista, n. 16, ed. 5097, p. 3, 22. Ago. 2013.

<http://diario.tjrr.jus.br/dpj/dpj-20130822.pdf>